



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 006/2022

“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **ELZA DUARTE**, brasileira, portadora do CPF: **542.033.411-91**, residente e domiciliado na Rua: Rufino Caceres nº: 120, Município de Tacuru – MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº 13**, pertencente à **Quadra 103**, com 144 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), localizado no lado par do logradouro na rua Rufino Caceres nº 120, com 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundos, e 15,00m (quinze metros) da frente aos fundos de uma lateral e 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) do outro lado. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) Leste
Confrontando com a Rufino Caceres
perímetro urbano. QUADRA 103
Medindo (m): 10,05 (dez metros e cinco centímetros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE
Confrontando com Lote nº 10 E 15
Pertencente à quadra 103
Medindo (m): 10 M (Dez metros).

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) NORTE
Confrontando com o lote 12
Pertencente à quadra 103
Medindo (m): Medindo 15 m (quinze metros).

Confrontante (Lado Direito): (X) SUL
Confrontando com Lote nº 14
Pertencente à quadra 103
Medindo (m): Medindo 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros).

Parágrafo Único – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2.022


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente